

IX – instrumento jurídico ou termo, quando cabível;

X – plano de segurança, retenção e descarte.

3. Compartilhamento com entidade privada ou terceiro:

I – instrumento jurídico aplicável;

II – plano de trabalho ou documento equivalente;

III – descrição dos dados;

IV – papéis dos agentes de tratamento;

V – bases legais;

VI – cláusulas de proteção de dados;

VII – medidas de segurança;

VIII – regras de retenção, eliminação ou anonimização;

IX – regras de incidentes;

X – manifestação obrigatória do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e da ASJUR, e da ASTIN, quando cabível.

4. Pesquisa acadêmica, científica ou avaliativa:

I – ofício formal;

II – comprovação de vínculo institucional;

III – projeto de pesquisa;

IV – instrumentos de coleta;

V – TCLE, TALE, autorização de responsável ou justificativa de dispensa;

VI – Questionário de Privacidade e Proteção de Dados vigente;

VII – Termo de Compromisso, Confidencialidade e Uso de Dados vigente;

VIII – comprovante de submissão, aprovação ou dispensa de CEP, quando aplicável;

IX – plano de segurança, armazenamento, retenção, descarte e anonimização;

X – indicação de dados pessoais, dados sensíveis, imagens, áudios, vídeos ou tecnologias utilizadas.

5. Pedido de titular de dados pessoais:

I – identificação do titular ou representante legal;

II – descrição do direito exercido;

III – comprovação de legitimidade, quando necessário;

IV – localização aproximada dos dados, quando possível;

V – instrução pela unidade responsável e orientação do Encarregado, quando cabível.

6. Pedido LAI:

I – protocolo no Portal Ceará Transparente;

II – análise pela unidade competente;

III – avaliação de sigilo, informação pessoal e restrição de acesso;

IV – manifestação técnica, quando necessária;

V – observância dos prazos e instâncias recursais próprios.

*** **

PORTARIA Nº1458/2026 – GAB – ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1138/2026-GAB, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS E SOBRE A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º Inclui no Anexo Único da PORTARIA Nº1138/2026-GAB, de 25 de junho de 2026, publicada no DOE de 30/06/2026, o número de cargos dos estabelecimentos de ensino relacionados e nos termos do Anexo Único desta Portaria. Art.2º Permanecem inalterados os cargos dos demais estabelecimentos de ensino público do Estado, ressalvadas as alterações promovidas nesta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1458/2026 – GAB, DE 23 DE JULHO DE 2026

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLAS	DNS-3 DE	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	CREDE 6	SOBRAL	23000314	CCI - Unidade Sobral	1	1	1	3
2	CREDE 16	IGUATU	23000315	Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará - CREAEE	1	3	2	6
TOTAL					2	4	3	9

LEGENDAS:

DNS-3 DE – DIRETOR(A) ESCOLAR

DAS-1 CE – COORDENADOR(A) ESCOLAR

DAS-1 SE/AF – SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)-FINANCEIRO(A)

*** **

PORTARIA Nº1459/2026 – GAB - COMPÕE O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DO ESTADO DO CEARÁ COM SEUS RESPECTIVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe concede os Incisos I e III, Art. 93, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.644, de 02 de agosto de 2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº17.618, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a gestão democrática e participativa na Rede Pública Estadual de Ensino, CONSIDERANDO ainda a Lei nº19.721, de 07 de maio de 2026, que altera a Lei nº17.618; RESOLVE tornar pública a composição do Fórum dos Conselhos Escolares do Estado do Ceará, nos termos do Anexo Único, desta Portaria, com vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1459/2026 – GAB
TITULARES

ORD.	REGIONAL	NOME DA ESCOLA	INEP	MEMBRO	NOME DO CONSELHEIRO
1	CREDE 01	EEMTI MARIANO MARTINS	23074060	1º MEMBRO	SKENE HESS AMORIM PEREIRA
2	CREDE 01	EEMTI MARIANO MARTINS	23074060	2º MEMBRO	HELEM CARLA SANTOS DE FREITAS
3	CREDE 01	EEMTI ANTÔNIO LUIZ COELHO	23249676	1º MEMBRO	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA ANDRADE PORTELA
4	CREDE 01	EEMTI ANTÔNIO LUIZ COELHO	23249676	2º MEMBRO	CARLOS ANTONIO DE SOUZA
5	CREDE 01	COLEGIO DA POLICIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ	23198710	1º MEMBRO	CLEIDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA
6	CREDE 01	COLEGIO DA POLICIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ	23198710	2º MEMBRO	CLEIDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA
7	CREDE 01	EEEPPL DE ITAITINGA	23283319	1º MEMBRO	IARA DANIELLE FERREIRA BANDEIRA
8	CREDE 01	EEEPPL DE ITAITINGA	23283319	2º MEMBRO	JOENIO PEREIRA BATISTA
9	CREDE 01	CEJA PAULO FREIRE	23227885	1º MEMBRO	DANIELLE ARAGÃO PEREIRA ANDRADE
10	CREDE 01	CEJA PAULO FREIRE	23227885	2º MEMBRO	SÉRGINA ARAÚJO DE ALENCAR BRASILEIRO
11	CREDE 01	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	23061642	1º MEMBRO	VALDISIA COSTA SILVA
12	CREDE 01	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	23061642	2º MEMBRO	JEOVANIA EVANGELISTA DA SILVA
13	CREDE 01	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	23062720	1º MEMBRO	JOÃO BARBOSA JÚNIOR
14	CREDE 01	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	23062720	2º MEMBRO	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA
15	CREDE 01	EEM DR CESAR CALS	23186488	1º MEMBRO	ANDREA ALVES DA SILVA
16	CREDE 01	EEM DR CESAR CALS	23186488	2º MEMBRO	KARINA DE FARIAS MARQUES

